



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.734
de 02 de junho de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

Considerando a necessidade de contratação de 05 (cinco) servidores, para as funções de Ajudante Geral pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender necessidades no Setor de Serviços Urbanos.

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a contratação de 05 (cinco) servidores, para as funções de Ajudante Geral no Setor de Serviços Urbanos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com a remuneração correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de junho de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria